



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

EMENDA DE BANCADA PARLAMENTAR nº 05/2025, de 12 de novembro de 2025, ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025 – Poder Executivo Municipal

“Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2026 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereadora Primeira Secretária Edina Rodrigues Fávaro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente **EMENDA DE INICIATIVA DE BANCADA PARTIDO PROGRESSISTAS ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025 – Poder Executivo Municipal:**

Art. 1º Fica estabelecida a destinação do montante de **R\$ 306.824,00 (trezentos e seis oitocentos e vinte quatro reais)**, referente às Emendas de iniciativa de Bancada, que será distribuído conforme as disposições a seguir:

I – R\$ 31.706,00 (trinta e um mil, setecentos e seis reais), destinados ao custeio da Atividade Delegada da Polícia Militar e da Polícia Civil, por meio da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.525/2013, alterada pela Lei nº 2.346/2025, bem como com a Lei Municipal nº 2.347/2025, que dispõem sobre a gratificação por desempenho de atividade delegada, a ser paga aos policiais militares e civis do Estado de São Paulo que exerçam atividades municipais delegadas ao Município de Serrana.

II – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, para incentivo à prática do fisiculturismo, no âmbito do Programa Bolsa Atleta, visando ao apoio a atletas do município e ao fomento das atividades esportivas.

III – R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, para incentivo à prática do Jiu-Jitsu, com vistas ao apoio a atletas do município, ao fortalecimento do esporte de rendimento e à promoção de políticas públicas esportivas.

Abaixo da redação, existem seis assinaturas em azul, representando os membros da bancada parlamentar que endossaram a emenda. As assinaturas são desenhos individuais e variados.



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

IV – R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao apoio cultural para a realização do festival “Caipiro Rock”, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

V – R\$ 41.706,00 (quarenta e um mil, setecentos e seis reais), destinados à Associação Casa dos Velhinhos de Serrana (CNPJ nº 51.821.858/0001-58), por meio de subvenção social, para custeio e desenvolvimento de atividades terapêuticas integrativas e complementares, incluindo a prática de Reiki, voltadas à promoção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida dos idosos acolhidos, através da Secretaria Municipal da Saúde.

VI – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serrana (CNPJ nº 52.384.294/0001-04), por meio de subvenção social, para aquisição de materiais de consumo necessários à manutenção e ao desenvolvimento das atividades de atendimento à saúde dos usuários da entidade, através da Secretaria Municipal da Saúde.

VII – R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao custeio das atividades do NAIE – Núcleo de Atendimento Integrado Especializado, visando ao fortalecimento do atendimento multiprofissional prestado à população, por meio da Secretaria Municipal da Saúde.

VIII – R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados à ASSOCIAÇÃO TAEKWONDO, ESPORTIVO, SOCIAL, SAÚDE E EDUCACIONAL, inscrita no CNPJ nº 20.510.933/0001-36, por meio de subvenção social, para custeio e desenvolvimento de atividades esportivas e educacionais voltadas à prática do Taekwondo, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

IX – R\$ 18.293,00 (dezoito mil e duzentos e noventa e três reais), destinados ao custeio da Atividade Delegada da Polícia Militar e da Polícia Civil, por meio da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.525/2013, alterada pela Lei nº 2.346/2025, bem como com a Lei Municipal nº 2.347/2025, que dispõem sobre a gratificação por desempenho de atividade delegada, a ser paga aos policiais militares e civis do Estado de São Paulo que exerçam atividades municipais delegadas ao Município de Serrana.

X – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao custeio do sistema de monitoramento “Olhos de Águia”, utilizado pela Guarda Civil Municipal, por meio do Departamento de Segurança Pública.



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

XI – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, para incentivo à prática esportiva, no âmbito do Programa Bolsa Atleta, visando ao apoio a atletas do município e ao fomento das atividades esportivas.

XII – R\$ 18.413,00 (dezoito mil, quatrocentos e treze reais), destinados à Secretaria Municipal da Educação, para a instalação de toldo e execução de serviços de reforma e adequações estruturais na Creche Municipal Izildinha, visando à melhoria das condições de atendimento, conforto e segurança das crianças atendidas.

XIII – R\$ 76.706,00 (setenta e seis mil, setecentos e seis reais), destinados à Associação Casa dos Velhinhos de Serrana (CNPJ nº 51.821.858/0001-58), por meio de subvenção social, para custeio das atividades de atenção à saúde e apoio aos serviços prestados aos idosos acolhidos, através da Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda de iniciativa de Bancada Parlamentar, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2026 e seus quadros e anexos, nos termos do anexo I desta emenda.

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2026 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 12 de novembro de 2025

PAULO RICARDO DA SILVA DO ROZARIO

Vereador

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Vereador



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

O art. 122-A, parágrafos 10, 11 e 12 da Lei Orgânica do Município determina que as emendas de iniciativa de Bancada Parlamentar ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 1% (um) por cento da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

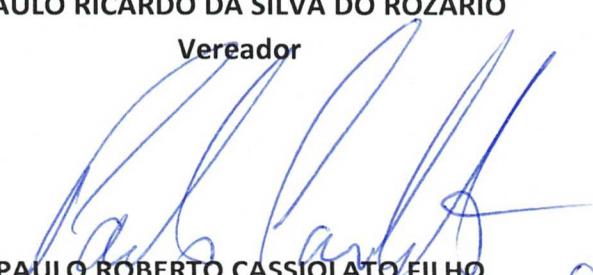
No Projeto de Lei nº 25/2025 foi destinado o valor **R\$ 5.983.076,45 (cinco milhões, novecentos e oitenta e três mil, setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, às emendas de impositivas. Desse modo, a presente Emenda visa destinar o valor de **R\$ 1.994.356,00 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais)** para as pastas mencionadas nesta Emenda de Iniciativa de Bancada.

Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

Serrana, 12 de novembro de 2025.


PAULO RICARDO DA SILVA DO ROZARIO

Vereador


PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Vereador



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

ANEXO I – EMENDA DE BANCADA 05/2025

Acréscimo

02.000 – Gabinete do Prefeito	
02.003 – Departamento de Segurança Pública	
02.003.06.181.0013.2113.3.3.90.41.00.00.00 Contribuição - 01.110.0000	R\$ 31.706,00 (trinta e um mil, setecentos e seis reais)

06 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo	
06.003 – Setor de Esportes	
06.003.27.812.0008.2146.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

06 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo	
06.003 – Setor de Esportes	
06.003.27.812.0008.2146 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

06 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo	
06.005 – Divisão de Cultura	
06.005.13.392.0009.2010 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

04 – Secretaria da Saúde	
04.000 – Secretaria da Saúde	
04.000.10.302.0050.2123.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 41.706,00 (quarenta e um mil, setecentos e seis reais)

04 – Secretaria da Saúde	
04.000 – Secretaria Municipal da Saúde	
04.000.10.302.0050.2123.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

04 – Secretaria Municipal da Saúde	
04.014 – Atenção Básica	
04.014.10.301.0051.2128.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

06 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo	
06.003 – Setor de Esportes	
06.003.27.812.0008.2009.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.000 – Gabinete do Prefeito	
02.003 – Departamento de Segurança Pública	
06.181.0013.2067 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 18.293,00 (dezoito mil e duzentos e noventa e três reais)

02.000 – Gabinete do Prefeito	
02.003 – Departamento de Segurança Pública	
02.003.06.181.0013.2067. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

06 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo	
06.003 – Setor de Esportes	
06.003.27.812.0008.2146.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

12 – Secretaria Municipal da Educação	
12.365 – Educação Infantil	
12.365.12.365.0004.2012.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 18.413,00 (dezoito mil, quatrocentos e treze reais)



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

04 – Secretaria Municipal da Saúde	
04.000 – Secretaria Municipal da Saúde	
04.000.10.302.0050.2123.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 76.706,00 (setenta e seis mil, setecentos e seis reais)

Anulação

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)